SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 10 de Outubro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO IV | Nº 0741

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI

GABINETE
JUSTIFICATIVA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação de assinatura dos serviços de Limpeza do Pátio, poda de arvores e jardinagem, com retirada de material de podas e entulhos da Câmara Municipal de Amajari de acordo com o Termo de Referência.
Ressalta-se que de acordo com o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD, devidamente aprovado pela Diretoria da Câmara Municipal de Amajari, no qual evidencia os serviços a serem contratados (Anexo).
Após análise da proposta apresentada (Anexo), verifica-se que referido procedimento de Dispensa Licitatória revela-se imperioso visando a melhoria na qualidade dos serviços prestados por esta gestão, especialmente por dinamizar e tornar mais eficiente e salutar o ambiente da Câmara Municipal d Amajari.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação de serviço de Limpeza do pátio, poda de arvores e jardinagem com retirada de material de podas e entulho da Câmara Municipal de Amajari.
Está fundamentada ao que preceitua no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 24 É dispensável a licitação:
...
II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."
Para tanto assinamos:

Thiago Duarte
Presidente

Kleudison Mota Wanderley
1º Secretario

Eduardo George Dias de Souza Cruz
Chefe do Controle Interno - CPI

Publicado por:
Egmar dos Santos Nunes
Código Identificador:6A6FFC21

GABINETE
JUSTIFICATIVA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação de assinatura dos serviços de Dedetização da Câmara Municipal de Amajari de acordo com o Termo de Referência.
Ressalta-se que de acordo com o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD, devidamente aprovado pela Diretoria da Câmara Municipal de Amajari, no qual evidencia os serviços a serem contratados (Anexo).
Após análise da proposta apresentada (Anexo), verifica-se que referido procedimento de Dispensa Licitatória revela-se imperioso visando a melhoria na qualidade dos serviços prestados por esta gestão, especialmente por dinamizar e tornar mais eficiente e salutar o ambiente da Câmara Municipal d Amajari.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação de serviço de Dedetização da Câmara Municipal de Amajari.
Está fundamentada ao que preceitua no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 24 É dispensável a licitação:
...
II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."
Para tanto assinamos:

Thiago Duarte
Presidente

Kleudison Mota Wanderley
1º Secretario

Eduardo George Dias de Souza Cruz
Chefe do Controle Interno - CPI

Publicado por:
Egmar dos Santos Nunes
Código Identificador:BEF3111A

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E GESTOR
PERIODO 02/2017 A 12/2020.

DIRETORIA:

Cargo	Nomes	Municipio.
Presidente (Interino)	Pedro Henrique Wanderley Machado	Alto Alegre
Secretáro	Marcelo Jorge Dias Fernandes	Baliza
Tesoureiro	Argilson Raimundo Pereira Martins	Caroebe

CONSELHO FISCAL:

Membros Efetivos: Nomes	Municipio.
[1] Maria Do Perpetuo Socorro De Lima Guerra Azevedo	Caracaraí
[2] Vicente Adolfo Brasil	Nornandia
[3] Juliano Torquato Dos Santos	Pacaraima

CONSELHO GESTOR:

Membros Nomes	Cargo.
[1] Henrique Lopes Da Silva Filho-Economista	Diretor Executivo
[2] Ricardo Augusto Da Cruz Lima– Advogado	Assessor Juridico

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE
JUSTIFICATIVA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação de assinatura dos serviços de **Aquisição de Mobília (Sofá tapete, TV e armário)** da Câmara Municipal de Amajari de acordo com o Termo de Referência.
Ressalta-se que de acordo com o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD, devidamente aprovado pela Diretoria da Câmara Municipal de Amajari, no qual evidencia os serviços a serem contratados (Anexo).
Após análise da proposta apresentada (Anexo), verifica-se que referido procedimento de Dispensa Licitatória revela-se imperioso visando a melhoria na qualidade dos serviços prestados por esta gestão, especialmente por dinamizar e tornar mais eficiente e salutar o ambiente da Câmara Municipal d Amajari.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação de serviço de **Aquisição de Mobília (Sofá tapete, TV e armário)**da Câmara Municipal de Amajari.
Está fundamentada ao que preceitua no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação*:*

"Art. 24 É dispensável a licitação:
...
II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

Para tanto assinamos:

Thiago Duarte
Presidente

Kleudison Mota Wanderley
1º Secretario

Eduardo George Dias de Souza Cruz
Chefe do Controle Interno - CPI

Publicado por:
Egmar dos Santos Nunes
Código Identificador:5B0AD2AA

GABINETE
JUSTIFICATIVA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação de assinatura dos serviços de **Limpeza de centrais de ar condicionado** da Câmara Municipal de Amajari de acordo com o Termo de Referência.
Ressalta-se que de acordo com o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD, devidamente aprovado pela Diretoria da Câmara Municipal de Amajari, no qual evidencia os serviços a serem contratados (Anexo).
Após análise da proposta apresentada (Anexo), verifica-se que referido procedimento de Dispensa Licitatória revela-se imperioso visando a melhoria na qualidade dos serviços prestados por esta gestão, especialmente por dinamizar e tornar mais eficiente e salutar o ambiente da Câmara Municipal d Amajari.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação de serviço de **Limpeza de centrais de ar condicionado** da Câmara Municipal de Amajari.
Está fundamentada ao que preceitua no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação*:*

"Art. 24 É dispensável a licitação:
...
II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."
Para tanto assinamos:

hiago Duarte
Presidente

Kleudison Mota Wanderley
1º Secretario

Eduardo George Dias de Souza Cruz
Chefe do Controle Interno - CPI

Publicado por:
Egmar dos Santos Nunes
Código Identificador:2BCE7140

GABINETE
JUSTIFICATIVA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 043

JUSTIFICATIVA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação de assinatura dos serviços de **Limpeza de centrais de ar condicionado** da Câmara Municipal de Amajari de acordo com o Termo de Referência.
Ressalta-se que de acordo com o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD, devidamente aprovado pela Diretoria da Câmara Municipal de Amajari, no qual evidencia os serviços a serem contratados (Anexo).
Após análise da proposta apresentada (Anexo), verifica-se que referido procedimento de Dispensa Licitatória revela-se imperioso visando a melhoria na qualidade dos serviços prestados por esta gestão, especialmente por dinamizar e tornar mais eficiente e salutar o ambiente da Câmara Municipal d Amajari.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação de serviço de **Limpeza de centrais de ar condicionado** da Câmara Municipal de Amajari.
Está fundamentada ao que preceitua no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação*:*

"Art. 24 É dispensável a licitação:
...
II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."
Para tanto assinamos:

Thiago Duarte
Presidente

Kleudison Mota Wanderley
1º Secretario

Eduardo George Dias de Souza Cruz
Chefe do Controle Interno - CPI

Publicado por:
Egmar dos Santos Nunes
Código Identificador:1E7B0E0B

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA 030

PORTARIA **Nº 030/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIX do Artigo 30, do Regimento Interno – Resolução 002/2003.

RESOLVE

Art. 1º – INFORMAR que dia 11 de Outubro haverá sessão Ordinária. Devido a ocupação do Plenário pelo Tribunal Eleitoral no último dia 05 de outubro não houve a sessão como previsto no calendário. Ficando agendada a reposição da mesma, para o dia 11 de Outubro, quinta- feira, pois no dia 12 será Feriado.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Amajari – RR, 09 de Outubro 2018

THIAGO DUARTE
Presidente da Câmara Municipal de Amajari

Publicado por:
Egmar dos Santos Nunes
Código Identificador:730B9EA8

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PMN/SEMSA/PORTARIA N°. 057/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto n°. 141, de 19 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO III/N° 0418, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:
RESOLVE
Art. 1° - Autorizar o deslocamento do servidor **GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA,** CPF n° 928.428.282-91, no dia 09 de Outubro de 2018, para participar da 9° Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite-CIB, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 04 de outubro de 2018.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 141/2018

Publicado por:
Alan Elias Ramos
Código Identificador:A0AB9BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PMN/SEMSA/PORTARIA N°. 058/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto n°. 141, de 19 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO III/N° 0418, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:
RESOLVE
Art. 1° - Autorizar o deslocamento do servidor **ANA PAULA CANTUÁRIA SILVA,** CPF n° 680.923.342-34, no dia 09 de Outubro de 2018, para participar da 9° Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite-CIB, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 04 de outubro de 2018.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 141/2018

Publicado por:
Alan Elias Ramos
Código Identificador:05711487

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE RORAINOPOLIS

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Carta Convite nº **113/2018 - CL** Convite nº **022/2018**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS** CNPJ: **01.613.031.0001.80**. Contratada: **F K NUNES RODRIGUES,** inscrita no CNPJ: **18.344.733/0001-09**. Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos, serviços de som e gráficos, para atender a 14ª Copa Carlinho de futebol e a 1ª Copa de futsal Cleiton Lima da Silva no Município de Rorainópolis-RR.** Fundamentação Legal: Art. 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: **120 (cento e vinte) dias**. Valor R$ **46.382,00 (Quarenta e seis mil trezentos e oitenta reais)**. Data de Assinatura: **10/09/2018.**

LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Admilson dos Santos Silva
Código Identificador:9091139D

GABINETE
RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rorainópolis, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que em referência a Publicação realizada no **Diário Oficial dos Municípios, Ano IV, nº 0739, Pág. 02,** no dia **05 de outubro de 2018**, referente ao **Extrato de Termo Aditivo do Processo nº 033/2018. Carta Convite nº 006/2018**. No objeto, Onde se lê: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PINTURA DE MEIO-FIO E POSTES, COM RETIRADA E REPOSIÇÃO DE MEIO-FIO DANIFICADOS, COM EXECUÇÃO DE SARJETAS NO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS/RR**; Leia-se: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS/RR,** permanecendo as demais informações.

Rorainópolis-RR, 09 de outubro de 2018.

LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Admilson dos Santos Silva
Código Identificador:B96472BB

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ

GABINETE
PORTARIA N° 05, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMAJARÍ NO de suas atribuições regimentais e em cumprimento do disposto no art. 73, II, alínea "e" da Lei Orgânica Municipal e conforme o art. 60, IV da mesma lei anterior, e nos termos do art. 1º, §1º e do art. 19º, III ambos daLei Complementar nº 101/2000– LRF, resolve:

Considerando a diminuição dos valores repassados por meio do Fundo de Participação dos Municípios pelo Governo Federal;
Considerando o repasse a menor do por meio das transferências estaduais ao Município de Amajarí oriundos do ICMS e IPVA e atual crise financeira nacional o qual nos afetou drasticamente nos repasses acima citados e;
Visando o melhor controle e equilíbrio financeiro com despesas e encargos de pessoal, baseados na Lei de Responsabilidade Fiscal e Carta Magna define:

Art. 1° - Ficam suspensos os pagamentos das diárias e horas extras por contingenciamento de despesas até a regularização dos repasses acima declarados.
Art. 2° - Ficam suspensas por parte das Secretarias Municipais a autorização e concessão de diárias, horas extras e deslocamentos, salvo autorização expressa por meio de ofício ou memorando da Prefeita Municipal.
Art. 3° - As despesas realizadas em desacordo com as determinações constantes desta Portaria serão objeto de imediata apuração por parte da Procuradoria Jurídica e Controle Interno da Prefeitura Municipal do Amajarí que responsabilizará as autoridades ou agentes que lhe deram causa.
Art. 4° - Aos Secretários Municipais e Chefe de Gabinete da Prefeitura e da Representação do Amajarí tornam-se responsáveis pela fiscalização dos servidores a quem estes subordinam-se mediante folha de frequência com as respectivas assinaturas de constatação dos Secretários e Chefes.
Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação sendo suspensa somente por outro ato de revogação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amajarí/RR, 09 de outubro de 2018.

VERA LÚCIA ARAÚJO CARDOSO
Prefeita Municipal do Amajarí/RR

Publicado por:
Mayara Caroline Bezerra Silveira
Código Identificador:B128DD0A

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 205, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE: FICA DENOMINADO DE "VENÂNCIO RODRIGUES CHAVES" A NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS, CONSTRUÍDA NA VILA MARACÁ, TRAIRÃO-AMAJARÍ – RR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

APREFEITA MUNICIPAL DE AMAJARI,VERA LÚCIA ARAÚJO CARDOSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Artigo69ºda Lei Orgânica Municipal, faz saber aos que a presente virem que a Câmara Municipal de Amajarí, **APROVOU** e eu **SANCIONO**a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º- Fica denominado **VENÂNCIO RODRIGUES CHAVES** a nova Unidade Básica de Saúde – UBS, localizada na Vila do Maracá - Trairão no Município de Amajarí-RR.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Palácio João da Rodrigues de Matos- AMAJARÍ-RR, 09 de outubro de 2018.

VERA LUCIA ARAÚJO CARDOSO
Prefeita Municipal de Amajarí

Publicado por:
Mayara Caroline Bezerra Silveira
Código Identificador:43B02C6C

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE BONFIM/RR.

AVISO DE LICITAÇÃO:
Pregão Presencial Nº 034/2018-CPL. - Processo N° 165/2018 – SMAA.
Início de Apresentação de Proposta: 11/10/2018.
Data de Abertura e Início da Disputa: 23/10/2018 – 09hs:30min (horário local).
Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal de Bonfim, situada na Rua Rodrigo José da Silva, 37, Centro - Bonfim/RR.
OBJETO: A aquisição de 01 (um) trator para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SMAA, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.
EDITAL E ANEXOS: Retirar na CPL da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, situada na Rua Rodrigo Jose da Silva, 37 - Centro, no horário das 08h00min às 12h00min, mediante dispositivo eletrônico e carimbo com CNPJ.

Bonfim - RR, em 09 de outubro de 2018.

LURENE ROSAS DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Lurene Rosas da Costa
Código Identificador:10F161BC

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
DESPACHO DECISÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0213.043/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018
CONVÊNIO FUNASA Nº CV 0190/16
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÂO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ-RR, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ-RR, CONFORME PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICOS FINANCEIRO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, MEMÓRIAS DESCRITIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI, QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE INVESTIMENTO - QCI E PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA.

O Prefeito Municipal de São Luiz, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como na legislação vigente aplicada ao caso e, no interesse da Administração**, DECIDE: HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o Processo Licitatório **nº 0213.0043/2018**, Concorrência Pública **nº 002/2018**, Convênio

FUNASA nº CV 0190/2016, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ/RR,LOCALIZADO NO MUNIÍPIO DE SÃO LUIZ – RR, CONFORME PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICOS FINANCEIRO, MEMÓRIA DE CÁLCULO,RELATÓRIO FOTOGRÁFICO,MEMÓRIAS DESCRITIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, COMPOSIÇÃO ANALITÍCA DO BDI, QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE INVESTIMENTOS – CQI E PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA** em favor da empresa **FERRARI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, CNPJ **Nº 07.024.593/0001-75**, por ter apresentado proposta no valor de **R$ 1.999.811,92** (Hum Milhão, Novecentos e Noventa e Nove Mil, Oitocentos e Onze Reais e Noventa e Dois Centavos},do tipo Menor Preço, empreitada por Preço Unitário.
DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a contratação da referida empresa

São Luiz-RR, 10 de outubro de 2018.

JAMES MOREIRA BATISTA
Prefeito de São Luiz

Publicado por:
Iago Felipe Almeida Silva
Código Identificador:2436DDA1



